

MATRICULA 21.103

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 12, do desmembramento dos lotes 03 a 08, da quadra 05, integrante do Loteamento Santos Dumont, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte com Rua Projetada, com 11,20m; Sul - com Rua Projetada, com 11,20m; Leste - com lote 13 do desmembramento, com 18,00m; Oeste - com Rua Projetada, com 18,00m, totalizando uma área de 201,60m².

PROPRIETÁRIO: Maria de Fátima Serafim Batista, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 222.183.004-00, residente e domiciliada em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/72-RG, fls. 137, matricula 20.595.

AV-1-21.103 – Nos termos da certidão de característica e habite-se, (processo n.º 515/2013), expedidos pela prefeitura municipal de Extremoz, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Adriano Henrique de Melo, secretário adjunto municipal de tributação, em data de 14.08.2013, contendo um imóvel residencial, situado à Rua Projetada, s/n, lote 12, da quadra 05, Loteamento Santos Dumont, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha americana, 02 quartos, banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 64,87m² Extremoz/RN, 06.02.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

AV-2-21.103 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e ás de terceiros no 001022013-18001563, CEI n.º 51.221.74563/60, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 10.12.2013, e ART - 00021104391655014820, expedido pela CONFEA/CREA-RN, em data de 29.04.2013. Extremoz/RN, 06.02.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

R-3-21.103 - Nos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 25.04.2014, tendo como compradores e devedores/fiduciantes: JOÃO PAULO MATIAS DE LIMA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, carteira de identidade n.º 2548731-SSP/RN, CPF no 065.076.294-05, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cōnjuge ROSEMARY COSTA DA SILVA, brasileira, carteira de identidade n.º 3085946-SSP/RN, CPF n.º 103.766.264-45, residentes e domiciliados à 9 Travessa João XXIII, 315, Mãe Luiza, em Natal/RN. Valor R\$ 85.000,00. Extremoz/RN, 25.04.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

R-4-21.103 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena a CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 67.498,00. Extremoz/RN, 25.04.2014. Eu Tabelião, subscrevo e assino.

AV. 5 – 21103. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 31.869

DATA:19/03/2024 averbado por RUBENS

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 27 de dezembro de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 104766239, devidamente recolhido em 22/12/2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 06/02/2024 sob o número 31869

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020022919JSL

AV- 5

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

21103

PRENOTAÇÃO Nº:31869

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 91.569,86**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 considerando que o fiduciante **JOÃO PAULO MATIAS DE LIMA**, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, carteira de identidade n.º 2548731-SSP/RN, CPF no 065.076.294-05, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cōnjuge **ROSEMARY COSTA DA SILVA**, brasileira, carteira de identidade n.º 3085946-SSP/RN, CPF n.º 103.766.264-45, residentes e domiciliados à 9 Travessa João XXIII, 315, Mãe Luiza, em Natal/RN, após ter sido regularmente intimado por Edital, publicados em data de 16/02/2023, 17/02/2023 e 18/02/2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de *Intimação* que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 91.569,86. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002635859, paga em 14/03/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nºRN202400941020022919JSL. O referido é verdade e dou fé.

_____, oficial de registro.

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 06/02/2024 sob o número 31869

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020011888THW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 19 de março de 2024

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.774-79

Emolumentos	R\$	529,46
FDJ	R\$	148,19
FRMP	R\$	21,13
FCRCPN	R\$	49,40
ISS	R\$	26,47
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 775,47

PRENOTAÇÃO Nº:31869

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).